



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DIVEXT

EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO 2017

**CURSINHO POPULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO
TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**

O Cursinho Popular da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL se apresenta como uma iniciativa de educação popular, envolvendo estudantes da educação superior e egressos(as) (voluntários(a)), oriundos(as) desta Instituição de Ensino Superior e de outras IES do município de Imperatriz. Pelo presente edital, torna-se público o processo seletivo para o ingresso de novos(as) alunos(as) e turmas na modalidade extensionista neste ano de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Cursinho Popular integra as ações ligadas à Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social - CSIS, às Divisões de Extensão e Assuntos Comunitários – DIVEXT e Divisão Serviço Social - DSM, contando com a participação de estudantes, através da Coordenadoria do Cursinho Popular, indicada pelos órgãos de representação estudantil (CA's, DA's e DCE) desta IES, sob a supervisão das Divisões acima mencionadas que estão vinculadas à Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA;

1.2 O referido projeto constitui uma iniciativa alicerçada na educação popular emancipatória, tendo como objetivo principal a formação crítica de jovens e adultos, de modo que possibilite a estes, o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. Serão priorizados nesse processo, os e as estudantes que encontram-se em condições de vulnerabilidade social, advindos de escolas públicas;

1.3 O desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas terá como principais protagonistas acadêmicos(as) - **estudantes e egressos(as)** - da UEMASUL e demais profissionais, que manifestem interesse em participar do projeto, pautando as suas ações de forma voluntária;

1.4 O processo de seleção será executado pela Coordenadoria do Cursinho Popular (constituída pelos órgãos de representação estudantil), em parceria com Divisões de Extensão e Assuntos Comunitários – DIVEXT, Acesso e Permanência Estudantil – DAPE e Divisão Serviço Social – DSM.

1.5 O processo seletivo é destinado aos estudantes que tem por intuito realizar, prioritariamente, o vestibular da UEMASUL. É voltado também aos interessados em participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e aos exames vestibulares das IES sediadas no país;

2 DOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA O INGRESSO NO CURSINHO POPULAR

São requisitos fundamentais dos alunos que deverão concorrer a estas vagas:

2.1 Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano em escolas da rede pública, excetuando-se alunos(as) que apresentem vínculos com a rede privada desde que **sejam bolsistas integrais**;

2.2 Apresentar renda familiar total igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Hum mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos);

2.3 Atender a todos os requisitos que fundamentam a avaliação socioeconômica que objetiva a inclusão social dos candidatos, priorizando, segmentos sociais de baixa renda em anexo a este edital.

3 DAS VAGAS, TURMAS OFERECIDAS E DO CALENDÁRIO DA UEMASUL

3.1 O Cursinho Popular da UEMASUL oferecerá anualmente 100 vagas, distribuídas em duas turmas para aulas regulares que ocorrerão no turno noturno a partir do mês de maio, estendendo-se ao mês de novembro de 2017;

3.2 Sobre o calendário das aulas e atividades para selecionados(as) no processo seletivo de 2017:

a) Previsão do início das aulas: **06/05/2017**

b) Encerramento previsto: **04/11/2017**

c) Turno/Horário: Noturno - Horário: 19h às 22h

d) Período: anual

e) Local das aulas: Salas nas dependências da UEMASUL

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO – REQUISITOS EXIGIDOS AOS CANDIDATOS(AS):

4.1 O processo de seleção consistirá na inscrição prévia dos(as) candidatos(as), de modo que possam atender os seguintes requisitos:

a) Realização da inscrição presencial na UEMASUL com preenchimento da ficha (**Anexo I**) e do questionário de avaliação socioeconômica (**Anexo II**), que deverão ser entregues na sala do Diretório Central dos Estudantes – DCE no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;

4.2 Somente será aceita uma inscrição por candidato(a). Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última. Pessoas da mesma família deverão fazer a inscrição individualmente, mesmo que residam na mesma casa.

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição e do questionário de avaliação socioeconômico, bem como a entrega destes é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos e/ou incompletos implicarão em sua automática desclassificação do processo seletivo.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO:

5.1 Cópia do RG do candidato (a);

5.2 Cópia do CPF do candidato (a);

5.3 Cópia de comprovante de residência do candidato (a) (água, luz, telefone ou aluguel);

5.4 Cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio do(a) candidato(a) e/ou declaração de que está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio;

5.5 Cópia do comprovante de renda, contendo todas as pessoas pertencentes ao grupo familiar (contracheque, último contrato da carteira de trabalho, extrato bancário, etc.), ou seja, de todos que vivem na mesma casa que o(a) candidato(a), incluindo este.

Obs: Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverão obrigatoriamente entregar cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis, junto com um termo de compromisso assinado (**Anexo III**) pelos mesmos autorizando ao aluno(a) a frequentar as aulas do Cursinho Popular;

5.6 O(a) candidato(a) e/ou integrante do grupo familiar que não possuir comprovação de renda deverá entregar a declaração de trabalho autônomo e entregá-la com os demais documentos descritos acima.

5.7 A entrega dos documentos deverá ser efetuada pessoalmente nos dias estabelecidos no cronograma deste edital (item 7);

5.8 O(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) caso apresente documentação insuficiente e/ou contraditória em relação aos documentos exigidos na ficha de inscrição e no questionário de avaliação socioeconômica. Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.9 Candidatos (as) que não forem selecionados à ingressar no Cursinho Popular terão até o dia **31/05/2017** para requerer sua documentação junto à Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social e suas respectivas Divisões. Após esse período, os documentos serão incinerados.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

6.1 Avaliação socioeconômica: análise do questionário de avaliação socioeconômico preenchido pelo(a) candidato(a) e da documentação comprobatória, a ser realizada pela coordenadoria do Cursinho Popular/UEMASUL com a supervisão da DIVEXT e DSM;

6.2 A avaliação socioeconômica será efetuada com todos os(as) candidatos(as) para fins de ordem de classificação.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSINHO POPULAR UEMASUL

O quê?	Onde?	Quando?
7.1 Realização das inscrições e preenchimento do Questionário Socioeconômico;	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE/UEMASUL	10 a 20/04 2017
7.2 Avaliação / Análise do Questionário Socioeconômico;	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE/UEMASUL	24 a 26/04 2017
7.3 Divulgação parcial da lista de classificados;	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE/UEMASUL	27/04/2017
7.4 Interposição de Recursos;	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE/UEMASUL	27 e 28/04 2017
7.5 Divulgação do Resultado Final da Seleção;	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE/UEMASUL	02/05/2017
7.6 Realização das matrículas;	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE/UEMASUL	03 a 05/05 2017
7.7 Início das aulas do Cursinho Popular/UEMASUL.	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE/UEMASUL	06/05/2017

8 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 A classificação no processo seletivo de 2017 se dará em ordem alfabética, de acordo com a primeira letra do nome de cada selecionado(a);

8.2 O resultado da seleção será expresso sob três formas: classificado, suplente e indeferido;

8.3 O (a) candidato(a) classificado (a) deverá realizar a matrícula. O (a) candidato(a) suplente será chamado conforme a abertura de vagas. O(a) candidato(a) indeferido(a) estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo;

8.4 É de total responsabilidade do candidato(a) selecionado(a) acompanhar a lista dos classificados(as). O candidato selecionado que não comparecer para realizar sua matrícula, perderá automaticamente sua vaga. Esta será cedida ao suplente seguinte conforme lista divulgada junto com a dos classificados;

8.5 O resultado final será divulgado no mural da UEMASUL na Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA e no Diretório Central dos Estudantes – DCE;

8.6 No caso de empate, serão considerado a menor renda familiar total e maior faixa etária;

9 DA MATRÍCULA DOS (AS) CLASSIFICADOS (AS)

9.1 Na ocasião da matrícula prevista conforme cronograma exposto neste edital, os candidatos selecionados deverão assinar um termo de compromisso (**Anexo III**), de modo a cumprir com o regimento do Cursinho Popular;

9.2 Os (as) candidatos classificados como suplentes serão convocados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para ocuparem as vagas de alunos desistentes e/ou infrequentes no período de três meses após o início das aulas;

9.3 O (a) candidato suplente selecionado que não comparecer para realizar sua matrícula, automaticamente perderá a sua vaga, sendo que essa será ocupada pelo suplente imediatamente classificado.

10 DAS ATIVIDADES PREVISTAS

10.1 O desenvolvimento de todas as atividades previstas no Cursinho Popular serão divulgadas por meio do regimento interno a partir do início das aulas prevista para **06/05/2017**;

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os inscritos no processo seletivo de 2017 terão a garantia de sigilo relativo às informações fornecidas;

11.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social e suas respectivas divisões em comum acordo com os órgãos de representação estudantil.

Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA

Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social - CSIS

Divisão de Extensão e Assuntos Comunitários – DIVEXT

Divisão de Serviço Social e Médico – DSSM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
 COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
 DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – DIVEXT

CURSINHO POPULAR - 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO – (ANEXO I)

DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. Nome Completo: _____

2. Endereço: _____ nº _____

3. Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

4. Telefones: () _____ - _____ E-mail: _____

5. Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____

6. Declaro-me: () negro/a () pardo/a () indígena; () branco/a

7. Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a

8. Filhos/as? () Sim () Não - Se Sim, quantos/as? _____

9. Sobre a minha orientação sexual e/ou identidade de gênero é:

() Heterossexual () Homossexual () Bissexual

() Transexual () Travesti () Outro. Qual? _____

10. Sobre a minha formação e/ou realização de estudos

() Sou estudante do 3º ano do ensino médio, ou seja, estou concluindo neste ano de 2017.

() Conclui o ensino médio no ano de _____

11. A escola que estudei e/ou estudo o ensino médio chama-se: _____

12. O curso superior que pretendo fazer é: _____

13. Sobre meus estudos na educação básica (Educação infantil, Ensino Fundamental e Médio):

() Declaro que toda formação realizou-se em escolas públicas (municipal, estadual e federal);

() Declaro que parte da minha formação realizou-se em escolas públicas (municipal, estadual e federal) e escolas privadas;

() Declaro que toda a minha formação realizou-se em escolas privadas como bolsista parcial;

() Declaro que toda a minha formação realizou-se em escolas privadas como bolsista integral;

14. Que meios de transporte utilizarei para me deslocar à UEMASUL?

() Carro () Moto () Bicicleta

() Transporte coletivo – ônibus urbano; () Transporte coletivo – ônibus semi-urbano;

() Outros... mencionar _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
 COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CSIS
 DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – DIVEXT

PESQUISA SÓCIOECONÔMICA – (ANEXO II)

“Valor do salário mínimo: R\$ 945,00”.

1. Renda média familiar mensal:

<input type="checkbox"/> Até dois salários mínimos.	<input type="checkbox"/> Até quatro salários mínimos.
<input type="checkbox"/> Até seis salários mínimos.	<input type="checkbox"/> Até oito salários mínimos.
 2. Quantas pessoas moram contigo: _____ Quantas são menores de idade: _____
 3. Quem são elas? pai mãe irmãos avó avô esposo/a
 filho/a outros parentes amigos/amigas
 4. Sua casa é: alugada própria Cedida habitação coletiva: pensão, república, alojamento, etc outro: _____
 5. Sua família está inscrita no Cadastro Único do Governo Federal I? Sim Não
 6. Qual o seu Número de Inclusão Social NIS? _____
 7. É beneficiário de Programa do Governo Federal? Qual o Programa?
 Bolsa Família Minha Casa Minha Vida Jovem Aprendiz
 Outros. Quais _____
 8. Sobre a minha condição profissional, declaro que no atual momento

<input type="checkbox"/> Trabalho de Carteira Assinada	<input type="checkbox"/> Trabalho sem Carteira Assinada
<input type="checkbox"/> Que nunca trabalhei	<input type="checkbox"/> Que estou desempregado (a)
 9. Você já sofreu ou sofre violência em virtude da sua orientação sexual? Sim não
 10. Você já sofreu ou sofre violência em virtude da sua condição/Gênero? Sim Não
 11. Cor/raça/etnia: Sim Não Religião Sim Não
- Se sim, que tipo?
- | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Psicológica | <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Sexual |
| <input type="checkbox"/> Patrimonial | <input type="checkbox"/> Moral | <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____ |

Todas as informações aqui prestadas são verdadeira. Nesses termos, responsabilizo-me pelas informações prestadas, que estão sujeitas a confirmação, in-loco.

Imperatriz, MA _____ / _____ / _____

 Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
 COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
 DIVISÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – DIVEXT

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)

Eu _____, RG nº _____,
 CPF nº _____, aluno selecionado para frequentar as atividades do Cursinho Popular da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, assevero estar ciente do cumprimento das normas estabelecidas no regimento interno do Cursinho Popular/UEMASUL. Este termo está pautado na observância e cumprimento das seguintes normas:

1.1- Respeitar os horários estabelecidos para o funcionamento do Cursinho:

Entrada de Segunda a Sexta: 19h – tolerância 19h 20m (20 minutos após o início da aula), as 22h

Sábados: 14h às 17hs. **Obs:** Após este horário a Universidade está isenta de qualquer problema que ocorra com o estudante no espaço interno da instituição;

1.2 - A UEMASUL não se responsabilizará por objetos esquecidos na instituição, tais como: celulares, jóias, bonés, ou qualquer outro objeto de valor.

1.3 - Qualquer assunto pertinente ao Cursinho Popular da UEMASUL, será tratado diretamente com a **coordenadoria executiva do Cursinho Popular** (Constituída por membros do movimento estudantil) e **pelos responsáveis das Divisões de Serviço Social e Médico e a Divisão de Extensão – DIVEXT** na Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA da UEMASUL;

1.4 – O (a) aluno(a) que danificar qualquer objeto da UEMASUL (rabiscar paredes e carteiras, etc.) será responsabilizado e terá de arcar com os danos ocorridos;

1.5- Os(as) estudantes não deverão fazer usos de tecnologias, tais como: (celulares, brinquedos, MP3, etc.) no decorrer das aulas, a não ser em caso de atividade didática, dirigida. Caso o façam fora do procedimento pedagógico terá o equipamento confiscado, e só o receberá de volta no final da aula.

1.6 – Não será tolerado qualquer tipo de atitude: racista, homofóbicas, machistas ou violência (física, psicológica, moral). No caso de ocorrências dessa natureza, a UEMASUL, tomará as providências.

1.7 - Em caso de necessidade do (a) aluno (a) sair antes do término do horário de aula, deverá apresentar solicitação por escrito (datada e assinada) por seus responsáveis;

1.8 - Faltas de aluno (a) não justificadas, devem ser encaminhadas aos pais e/ou responsáveis e aos órgãos responsáveis pelo Cursinho Popular da UEMASUL;

2. Os (as) estudantes que frequentam as atividades desenvolvidas no Cursinho Popular/UEMASUL deverão obedecer todas as normas contidas no regimento interno deste Cursinho que serão divulgadas e disponibilizadas a estes no início do ano letivo;

2.1 Os casos omissos que não estiverem presentes neste termo de compromisso deverão ser resolvidos pela **Coordenadoria Executiva do Cursinho Popular** em comum acordo com as Divisões de Serviço Social e Médico e a Divisão de Extensão da UEMASUL.

Nome Completo do Aluno